



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

EMENDA MODIFICATIVA

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 06/2023

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições que lhe confere e com base no Regimento Interno, propomos a seguinte emenda:

Emenda Modificativa ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 06/2023, “Acrescentam os § 9º, §10, §11, § 12, §13, §14, §15, §16, §17 e §18 ao Art. 133 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. ”:

O art. 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 06/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. ”

Anchieta, 29 de setembro de 2023.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca trazer segurança jurídica a aplicação da presente Emenda à Lei Orgânica, tendo em vista o princípio da anterioridade, entendemos que a aplicação desta mudança na Constituição Municipal de Anchieta deverá ocorrer somente do Orçamento que será apresentado em 2024, havendo um risco sério no planejamento e outras ações que estão em andamento se houver a aplicação no orçamento apresentado neste ano para o exercício de 2024.

Isto posto, apresentamos a presente proposta para apreciação do Plenário.

Anchieta, 29 de setembro de 2023.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme